

# DGS

---

DENISE GOULART SCHLICKMANN

## AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Conforme solicitado, apresento proposta de realização de ação de capacitação nesse Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, consistente na realização do curso **Prestação de Contas na Justiça Eleitoral com ênfase nas Contas Anuais de Partidos Políticos**, conforme o Plano de Ensino anexo:

### I – Metodologia de ensino

Aulas telepresenciais, por meio de plataforma específica (Google Meet, Zoom ou plataforma específica desse Tribunal), com acesso restrito a esse Tribunal e suas Zonas Eleitorais, relativo a todos os seus públicos internos (servidores e magistrados), em um total de 16 horas, a serem remuneradas por instrutoria interna. Nesta modalidade, é possível a interação *on line* com os alunos, bem como a realização de exercícios de fixação durante a capacitação.

### II - Currículo resumido da ministrante

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestra em Direito pela UFSC. Bacharel em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Direito, pela UFSC. Pós-graduada em Auditoria Governamental pela FEPES/UFSC, e em Direito Eleitoral pela UNIVALI. Membro do Núcleo de Inteligência da Justiça Eleitoral. Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE/SC. Instrutora nas áreas de auditoria governamental e controle interno, no âmbito da Justiça Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. Instrutora em cursos de extensão e em cursos de pós-graduação universitários de direito eleitoral. Conferencista na área de direito eleitoral. Coordenadora dos estudos de sistematização de normas eleitorais, Eixo Temático



Financiamento de Campanha, sob a presidência de grupo do Ministro Edson Luiz Fachin. Autora da obra Financiamento de Campanhas Eleitorais, na décima edição, pela Editora Juruá. Coautora da obra Tratado de Direito Eleitoral, pela Editora Fórum. Coautora da obra Tópicos Avançados de Direito Processual Eleitoral, pela Editora Arraes. Coautora da obra Dicionário das Eleições, pela Editora Juruá. Organizadora e coautora da obra Questões Eleitorais Contemporâneas: uma análise por servidores da Justiça Eleitoral, pela Editora Plácido.

Florianópolis, 15 de junho de 2021.

Denise Goulart Schlickmann



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 25/06/2021 11:12:39  
Por: AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS NA JUSTIÇA ELEITORAL COM ÊNFASE NAS CONTAS ANUAIS DE PARTIDOS

### PLANO DE ENSINO

#### IDENTIFICAÇÃO:

<b>CURSO:</b> Prestação de Contas na Justiça Eleitoral com ênfase nas Contas Anuais de Partidos	<b>MODALIDADE:</b> À distância
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 16 horas telepresenciais	

#### PÚBLICO ALVO:

Servidores e magistrados do TRE/CE e suas Zonas Eleitorais.

#### EMENTA:

Prestação de contas anual de partido político. Aspectos teóricos. Processamento. Análise técnica. Julgamento. Sanções. Execução de decisões.

#### OBJETIVO GERAL:

Capacitar servidores e magistrados sobre as regras aplicáveis às contas anuais de partido político.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contextualizar a prestação de contas anual dos partidos políticos;
- Apresentar o rito processual das contas anuais;
- Orientar sobre os procedimentos de análise técnica a partir de papéis de trabalho de auditoria específicos;



- Orientar sobre a elaboração de relatórios de exame e pareceres;
- Analisar as hipóteses de julgamento, sanções aplicáveis e procedimentos de execução das decisões.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Apresentação da prestação de contas
  - 1.1. Considerações iniciais
  - 1.2. Normas aplicáveis
  - 1.3. Elaboração da prestação de contas anual
  - 1.4. Apresentação da prestação de contas anual
  - 1.5. Responsabilidade pelas contas
  - 1.6. Autuação da prestação de contas
2. Omissão na entrega da prestação de contas anual
  - 2.1. Processamento
  - 2.2. Consequências do julgamento das contas como não prestadas
  - 2.3. Regularização das contas julgadas não prestadas
3. Prestação de contas sem movimentação de recursos
  - 3.1. Processamento
  - 3.2. Análise técnica
  - 3.3. Julgamento
4. Prestação de contas com movimentação de recursos
  - 4.1. Processamento
  - 4.2. Análise técnica e elaboração do relatório de exame para expedição de diligências
  - 4.3. Análise técnica após a diligência e elaboração do parecer conclusivo



- 5. Julgamento, recurso e revisão
  - 5.1. Julgamento da prestação de contas e sanções aplicáveis
  - 5.2. Recurso contra a decisão
  - 5.3. Revisão da desaprovação
- 6. Execução das decisões
  - 6.1. Notificações e intimações
  - 6.2. Registro no SICO
  - 6.3. Recolhimento de valores ao Tesouro Nacional
  - 6.4. Encaminhamento à AGU, inscrição do Cadin e retorno da AGU.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jul. 1965. Seção 1, p. 6.746.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 set. 1995. Seção 1, p. 14.552.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 out. 1997. Seção 1, p. 21.801.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 set. 2015. Seção 1, p. 1.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.877, de 27 de setembro de 2019. Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 setembro de 1997, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 13.831, de 17 de maio de 2019, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre regras aplicadas às eleições; revoga dispositivo da Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 set. 2019. Seção 1, Edição Extra – A, p. 1.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.878, de 30 de setembro de 2019. Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a fim de estabelecer os limites de gastos de campanha para as eleições municipais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 out. 2019. Seção 1, Edição Extra – B, p. 1.
- \_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de constitucionalidade nº 4.650, Brasília, DF, 17 de dezembro de 2015. **Diário de Justiça Eletrônico** n. 34, 24 fev. 2016.
- \_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de constitucionalidade nº 5.617, Brasília, DF, 15 de março de 2018. **Diário de Justiça Eletrônico** n. 57, 23 mar. 2018.
- \_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de constitucionalidade nº 6.032, Brasília, DF, 5 de dezembro de 2019. **Diário de Justiça Eletrônico** n. 88, 14 abr. 2020.
- \_\_\_\_\_. Tribunal Superior Eleitoral. Regulamenta o disposto no Título III – Das. Finanças e contabilidade dos partidos - da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Resolução nº 23.546, de 18 de dezembro de 2017. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, DF, 27 dez. 2017. p. 2-22.

\_\_\_\_\_. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019.  
Regulamenta o disposto no Título III - Das Finanças e Contabilidade dos Partidos - da Lei nº  
9.096, de 19 de setembro de 1995. DJE-TSE n. 246, Brasília, DF, 23 dez 2019, p. 4-27.

SCHLICKMANN, Denise Goulart. Financiamento de campanhas eleitorais. 10. ed. Curitiba:  
Juruá, 2018. 848 p.

